**ANEXO E**

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 22 de outubro de 2026

(informações quantitativas prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

**ITER GESTORA DE RECURSOS S.A.**

**CNPJ/MF: 51.543.934/0001-00 (“ITER” ou “GESTORA”)**

| **ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS** | **INFORMAÇÕES** |
|---|---|
| **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário** | Nome: Leonardo de Sant’Anna Balazs Vieira<br>CPF/MF: 419.777.388-93<br>Cargo: Diretor de Gestão<br>Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários.<br><br>Nome: Lauir José Lima do Prado<br>CPF/MF: 372.272.268-32<br>Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD<br>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. |
| 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta<br>Resolução, atestando que: | |
| a. reviram o formulário de referência | Eu, Leonardo de Sant’Anna Balazs Vieira, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.<br>_____<br>**Leonardo de Sant’Anna Balazs Vieira**<br><br>Eu, Lauir José Lima do Prado, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.<br>_____<br>**Lauir José Lima do Prado** |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa | Eu, Leonardo de Sant’Anna Balazs Vieira, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.<br>_____ |

| | |
|---|---|
| | **Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira**<br><br>Eu, Lauir José Lima do Prado, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.<br><br>_____<br>**Lauir José Lima do Prado** |
| **2. Histórico da empresa** | |
| 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa | A Iter Gestora de Recursos S.A. foi constituída com o objetivo de realizar a gestão de recursos de fundos de investimentos em direitos creditórios, tendo estabelecido a sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto comercial nº 101, 10° andar, integrante do Edifício Park Tower, CEP 05502-001.<br><br>A Gestora é devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 22.261, de 24 de junho de 2024, e é aderente ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e ao Código ANBIMA de Certificação Continuada. |
| 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos<br>5 (cinco) anos, incluindo: | |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário | Em 21 de fevereiro de 2024, foi celebrada a 1ª alteração do contrato social da AG-49 Participações Ltda., na qual foi deliberado o seguinte:<br><br>(i) a cessão e transferência da totalidade das quotas para os atuais sócios da Gestora, o Sr. Charles Tadeu Seguim, o Sr. Lauir José Lima do Prado, o Sr. Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira, a Sra. Nicole Ida Weiser, o Sr. Yan Maia Tironi e a MB50 Participações Ltda.;<br><br>(ii) a alteração da denominação para Iter Gestora de Recursos Ltda.;<br><br>(iii) a alteração da sede para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto comercial nº 101, 10° andar, integrante do Edifício Park Tower, CEP 05502-001;<br><br>(iv) a alteração do objeto social para incluir as atividades de gestão de investimentos, por meio da administração e/ou gestão de carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários, e de fundos de investimentos, nos termos da legislação e regulamentação brasileira em vigor;<br><br>(v) a alteração da administração da sociedade para que passe a ser composta por (a) um Diretor Presidente; (b) um Diretor de Gestão responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da |

| | |
|---|---|
| | Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"); e (c) um "Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo", responsável (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento gerida pela Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo - PLDFT, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.<br><br>Em 21 de março de 2025, foi celebrada a 2ª alteração do contrato social da Iter Gestora de Recursos Ltda., na qual foi deliberado:<br><br>(i) cessão pelo sócio Yan Maia Tironi de 01 (uma) cota, no valor representativo de R$ 1,00 (um real) ao sócio ingressante Felix Deuk Woo Kim;<br><br>(ii) alteração do objeto social da empresa, para incluir, como atividades secundárias, as atividades de consultoria em gestão empresarial, atividades de cobrança e informações cadastrais e de consultoria de crédito.<br><br>Em 21 de junho de 2025, foi celebrada a 3ª alteração do contrato social da Iter Gestora de Recursos Ltda., na qual foi deliberado:<br><br>(i) a cessão de 01 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 do sócio retirante Felix Deuk Woo Kim ao sócio remanescente Yan Maia Tironi;<br>(ii) a cessão de 01 (uma) cota, no valor de R$ 1,00 da sócia retirante Nicole Ida Weiser ao sócio remanescente Yan Maia Tironi;<br>(iii) a cessão de 19 (dezenove) cotas, no valor de R$ 1,00 cada do sócio remanescente Yan Maia Tironi ao sócio remanescente Charles Tadeu Seguim;<br>(iv) a cessão de 19 (dezenove) cotas, no valor de R$ 1,00 cada do sócio remanescente Yan Maia Tironi ao sócio remanescente Lauir Prado;<br>(v) a cessão de 49 (quarenta e nove) cotas, no valor de R$ 1,00 cada do sócio remanescente Yan Maia Tironi ao sócio remanescente Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira;<br>(vi) Diante da incorporação da sócia MB 50 Participações Ltda pela empresa Nova MB Participações Ltda e consequente cisão da antiga sócia, os sócios pessoas físicas da MB 50 Participações, receberam 150 (cento e cinquenta) cotas cada, passando a integrar o quadro societário da Iter Gestora, sendo: (a) Delano Macêdo de Vasconcellos com 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, da Iter Gestora; e (b) Ricardo Binelli com 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, da Iter Gestora.<br><br>Em 02/01/2026 – 4ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima (JUCESP, 05/03/2026): retirada dos sócios Charles Tadeu Seguim, Lauir José Lima do Prado e Leonardo de Sant'Anna |

| | |
|---|---|
| | Balazs Vieira; ingresso da Solis Investimentos S.A. e da YC2L05 Participações Ltda. (nova denominação da AG-67 Participações Ltda.); transformação em sociedade anônima de capital fechado; e instalação de Conselho de Administração. Os Srs. Lauir e Leonardo permaneceram como diretores estatutários. |
| b. escopo das atividades | O objeto social da Gestora engloba a prestação das seguintes atividades primárias: a administração de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores.<br><br>E como atividades secundárias: consultoria em gestão empresarial, atividades de cobrança e informações cadastrais e de consultoria de crédito. |
| c. recursos humanos e computacionais | A Gestora disponibiliza um notebook corporativo para cada profissional com logins individuais da empresa e com gestão remota do parque de máquinas.<br><br>A estrutura computacional da Iter é composta por um conjunto de servidores físicos com camadas de segurança, aplicação e banco de dados que servem para todos os clientes que utilizam a nuvem, acessados por meio do navegador Microsoft Edge ou Google Chrome.<br><br>Adicionalmente, todos os colaboradores da Iter receberam uma conta de e-mail (de domínio "@iterinvestimentos.com.br") e acesso individual à plataforma Microsoft Teams para comunicação interna, com autenticação com duplo fator e espaço de armazenamento em nuvem de 1 (um) terabyte (TB), com gestão empresarial.<br><br>A rede da Iter é dedicada com acesso limitado por MAC Address em gateway com regras de firewall em nível de aplicação, detecção de ameaças IDS/IPS baseadas em assinatura, filtros de conteúdo de domínios e anúncios suspeitos e firewall Stateful. Caso seja necessário para casos específicos, a rede já é adaptada com suporte de conexões VPN Site-to-Site ou VPN Teleport. |
| d. regras, políticas, procedimentos e controles internos | A Gestora adota as seguintes políticas internas (em conjunto, as "Políticas"):<br>(i) Código de Ética;<br>(ii) Política de Investimentos Pessoais;<br>(iii) Política de Certificação Continuada;<br>(iv) Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres;<br>(v) Política de Gerenciamento de Riscos;<br>(vi) Política de Exercício de Direito de Voto;<br>(vii) Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos;<br>(viii) Manual de Compliance;<br>(ix) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;<br>(x) Política de Controles Internos;<br>(xi) Política de Rateio e Divisão de Ordens; e |

| | |
|---|---|
| | (xii) Política de Segurança da Informação.<br><br>Todas as políticas referidas acima foram revisadas em 07 de abril de 2026 (o Código de Ética e o Manual de Compliance, em 13 de agosto de 2026), para refletir a transformação da Gestora em sociedade anônima, sua nova estrutura de governança e o aprimoramento dos controles de risco, compliance, PLD/FTP e contratação de prestadores de serviços, e encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade, www.iterinvestimentos.com.br. |
| **3. Recursos humanos** | |
| 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de sócios | Sócios Diretos: 5 (cinco), sendo 03 (três) pessoas físicas e 02 (duas) jurídicas |
| b. número de empregados | 12 (doze) |
| c. número de terceirizados | 03 (três) – serviços contábeis e de tecnologia da informação |
| d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta<br>Resolução | O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira, atua no setor de crédito e possui as seguintes certificações desenvolvidas pela ANBIMA: (i) CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão e (ii) CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados, ambas emitidas em 2024. Nos termos da Política de Certificação Continuada, a CGE é exigida dos profissionais com alçada de decisão de investimento em FIDC, cabendo à área de Compliance verificar a certificação previamente à contratação ou promoção e manter atualizado o Banco de Dados da ANBIMA. |
| e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação | Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira, CPF/MF: 419.777.388-93 –<br>Diretor de Gestão. |
| **4. Auditores** | |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | Não há auditores independentes contratados. |
| a. nome empresarial | N.A. |
| b. data de contratação dos serviços | N.A. |
| c. descrição dos serviços contratados | N.A. |
| **5. Resiliência financeira** | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de | Não aplicável. |

| | |
|---|---|
| administração de carteira de valores mobiliários | |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Não aplicável. |
| 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta<br>Resolução | Não aplicável. |
| **6. Escopo das atividades** | |
| 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: | |
| a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) | O principal objetivo da Gestora é a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, com foco em clientes com perfil que buscam diversificação, conforme informado ao longo deste Formulário. |
| b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) | A Gestora atua na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios sendo tanto fundos monocedente/multisacado, quanto multicedente/multisacado e multicedente/monosacado. Os fundos têm como público-alvo investidores profissionais, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, com estratégias personalizadas para um ou limitado número de cotistas.<br><br>Os direitos creditórios que compõem as carteiras dos FIDCs geridos incluem Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), notas comerciais, debêntures, letras financeiras e precatórios. A gestão está aberta para inclusão de outros tipos de direitos creditórios, caso se apresentem oportunidades de mercado atrativas. |
| c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão | As carteiras geridas pela Gestora são compostas por fundos de investimento em direitos creditórios, registrados com base na Resolução CVM 175.<br><br>Conforme informado acima, os direitos creditórios que compõem as carteiras dos FIDCs geridos incluem Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), notas comerciais, debêntures, letras financeiras e precatórios. A gestão está aberta para inclusão de outros tipos de direitos creditórios, caso se apresentem oportunidades de mercado atrativas. |
| d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: | |

| | |
|---|---|
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e | Além da gestão e cogestão de fundos de investimento em direitos creditórios, a Gestora presta serviços de consultoria especializada a FIDC, nos termos da Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos. Os potenciais conflitos de interesses entre tais atividades são mitigados pela segregação física, funcional e sistêmica entre a área de Gestão de Recursos e a área de Consultoria Especializada, cada qual com diretor responsável e ambiente de trabalho próprio, com acesso restrito por biometria, segregação de diretórios e sistemas por área e deveres de confidencialidade dos colaboradores (Manual de Compliance, item 8, e Código de Ética, item 6.9), bem como pela observância dos critérios de elegibilidade e da política de investimento de cada FIDC. |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. | Dentro desta ótica, potenciais conflitos de interesse podem surgir entre: (i) Empregado e a Iter; (ii) os interesses de dois ou mais clientes; (iii) clientes e a Iter; (iv) Empregados; (v) YMT Consultoria (conforme definida neste formulário) e Iter; (vi) empresas consideradas "partes relacionadas" aos sócios da Iter e atuantes no setor de "gestão de recursos". Com isso em vista, a Iter e seus Empregados devem agir com ética, responsabilidade e transparência, garantindo reporte adequado da situação para o Diretor de Compliance.<br><br>São estabelecidas, portanto, mas sem limitação, as diretrizes abaixo para condução do tema:<br><br>(i) na gestão de fundos, são vedadas operações com a Iter em que o Empregado possua investimento próprio ou relação pessoal que possa gerar conflito de interesse, mesmo que potencial. Quaisquer eventuais exceções devem ser aprovadas previamente pelo Diretor de Compliance, respeitando as regras dispostas na Política de Investimentos Pessoais e no Manual de Compliance;<br>(ii) sem prejuízo do disposto no item "(i)", na hipótese de serem realizadas operações entre as Empresas Relacionadas e os FIDCs geridos pela Iter, a Iter, na qualidade de gestor de recursos de tais FIDCs, comunicará imediatamente os cotistas sobre tal situação, nos termos da regulamentação aplicável, de modo que tais operações serão implementadas exclusivamente mediante aprovação dos cotistas em sede de assembleia geral de cotistas;<br>(iii) são vedadas transações financeiras diretas com clientes fora do âmbito institucional;<br>(iv) são vedados o recebimento e fornecimento de favores, hospitalidades, gratificações ou presentes para quaisquer partes quando estas atividades gerarem vantagem indevida;<br>(v) Empregados não devem realizar atividades externas paralelas que, em geral, possuam negócio conflitante ou impactem em seu desempenho profissional;<br>(vi) os Empregados devem declarar todos e quaisquer conflitos de interesses, mesmo que potenciais, ao Diretor de Compliance;<br>(vii) todos os Empregados devem observar as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos Pessoais, disponível no site da Iter; e<br>(viii) quaisquer exceções às vedações aqui previstas apenas podem ocorrer com expressa aprovação do Diretor de Compliance.<br><br>A YMT Consultoria em Gestão Empresarial e Marketing Ltda ("YMT Consultoria"), parte relacionada à Iter, atua tanto nos mercados de crédito |

| | |
|---|---|
| | corporativo, quanto no de crédito de varejo, principalmente consignado. Os clientes da YMT Consultoria costumam ser fundos de investimentos ou empresas ligadas ao setor financeiro e/ou de tecnologia.<br>Dessa forma, a realização de possíveis operações entre os veículos de investimentos geridos pela Iter ou, ainda, a negociação de ativos pelos FIDCs sob gestão da Iter com ativos que porventura tenham a YMT Consultoria como prestadora de serviço só serão possíveis em bases comutativas de mercado e desde que aprovadas pelos cotistas dos FIDCs em assembleia geral prévia e específica. |
| 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 43<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| b. número de investidores, dividido por: | |
| i. pessoas naturais | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 3<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| iii. instituições financeiras | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| vii. seguradoras | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| ix. clubes de investimento | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| x. fundos de investimento | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 40<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| xi. investidores não residentes | 0 (zero) |

| | |
|---|---|
| xii. outros (especificar) | 0 (zero) |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: R$ 1.230.880.248,28<br><br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | R$ 0,00 (zero reais) |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | (i) 647.417.204,37<br>(ii) 120.092.544,65<br>(iii) 117.664.650,01<br>(iv) 66.623.233,24<br>(v) 46.991.059,29<br>(vi) 38.997.336,30<br>(vii) 24.811.512,27<br>(viii) 22.756.976,52<br>(ix) 19.431.848,58<br>(x) 11.688.453,36 |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | |
| i. pessoas naturais | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 4.681.068,60<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| iii. instituições financeiras | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| vii. seguradoras | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |

| | |
|---|---|
| ix. clubes de investimento | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| x. fundos de investimento | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 1.226.199.179,68<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| xi. investidores não residentes | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| xii. outros (especificar) | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 0<br>Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 0 |
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. ações | R$ 0,00 (zero reais) |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | R$ 0,00 (zero reais) |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R$ 63.858.796,49 |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | R$ 0,00 (zero reais) |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | R$ 0,00 (zero reais) |
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | R$ 0,00 (zero reais) |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R$ 61.490.315,41 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | R$ 11.406.152,95 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | R$ 0,00 (zero reais) |
| j. derivativos (valor de mercado) | R$ 0,00 (zero reais) |
| k. outros valores mobiliários | R$ 0,00 (zero reais) |
| l. títulos públicos | R$ 394.119,77 |
| m. outros ativos | R$ 1.126.985.750,33 |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | Não aplicável. |
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não aplicável. |
| **7. Grupo econômico** | |

| | |
|---|---|
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |
| a. controladores diretos e indiretos | Solis Investimentos S.A. (CNPJ 17.254.708/0001-71), titular de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social total e votante da Gestora. |
| b. controladas e coligadas | Controladas: Não há empresas controladas.<br>Coligadas: Não há empresas coligadas. |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo | Não há participação da empresa em sociedades do grupo. |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa | Solis Investimentos S.A. (CNPJ 17.254.708/0001-71) – 51% (cinquenta e um por cento) do capital social |
| e. sociedades sob controle comum | Não há. |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. | A Gestora entende não ser necessário. |
| **8. Estrutura operacional e administrativa** | |
| 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: | |
| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico | Nos termos do seu Estatuto Social, a Gestora é administrada por (i) um Conselho de Administração, composto por 4 (quatro) membros – José Augusto Gonçalves de Araújo Teixeira (Presidente), Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz, Yan Maia Tironi e Delano Macêdo de Vasconcellos –, responsável pela orientação geral dos negócios e pela eleição e destituição dos Diretores; e (ii) uma Diretoria, composta por até 4 (quatro) Diretores (Diretor Presidente, Diretor de Gestão, Diretor de Compliance e Diretor Financeiro), atualmente integrada pelos Srs. Yan Maia Tironi (Diretor Presidente), Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira (Diretor de Gestão) e Lauir José Lima do Prado (Diretor de Compliance, Risco e PLD, também responsável pelo setor jurídico da Gestora). A Gestora é representada sempre por 2 (dois) Diretores em conjunto, observado que o Diretor de Compliance não possui poderes de representação.<br><br>A Gestora conta, ainda, com as seguintes áreas: (i) Gestão de Recursos, sob responsabilidade do Diretor de Gestão, responsável pela análise, seleção, aquisição e monitoramento dos direitos creditórios; (ii) Compliance, Risco, PLD/FTP e Jurídico, sob responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela gestão de riscos, controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro; (iii) Consultoria Especializada, segregada da Gestão de Recursos; e (iv) Administrativo-Financeiro. Os comitês estão descritos no item 8.1.b. |
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a | 1. Comitê de Compliance<br>O Comitê de Compliance é composto pelo Advogado da área e pelo Diretor de Compliance. |

| | |
|---|---|
| forma como são registradas suas decisões | O referido comitê reúne-se mensalmente ou sempre que convocado, especialmente para apreciação de matérias relacionadas à análise de originadores e/ou novos negócios, incidentes, temas de PLD/FTP, prestadores de serviços e temas regulatórios.<br><br>As deliberações ocorridas no âmbito do Comitê de Compliance contam, em qualquer hipótese, com decisão final atribuída ao Diretor de Compliance.<br><br>2. Comitê de Originação<br>O Comitê de Originação é composto pelo Diretor Presidente, Diretor de Compliance, Diretor Financeiro e pelo Diretor de Gestão.<br><br>O comitê é acionado sempre que houver novos negócios a serem avaliados.<br><br>As matérias submetidas ao Comitê de Originação são objeto de decisão colegiada, tomada no âmbito de seus membros.<br><br>3. Comitê de Investimentos<br>O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor Presidente, Diretor de Compliance, Diretor Financeiro e pelo Diretor de Gestão.<br><br>O comitê reúne-se semanalmente e previamente à aquisição de ativos, com o objetivo de avaliar as características do ativo objeto da operação, sua elegibilidade e o enquadramento das carteiras.<br><br>As deliberações ocorridas no âmbito do Comitê de Investimentos contam, em qualquer hipótese, com decisão final atribuída ao Diretor de Gestão. |
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais | São considerados Diretores da Gestora os Srs. (i) Yan Maia Tironi, (ii) Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira, e (iii) Lauir José Lima do Prado, sendo que:<br>(i) o Sr. Yan Maia Tironi, denominado de "Diretor Presidente", será responsável pela execução geral do objeto social da Sociedade;<br>(ii) o Sr. Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira, denominado de "Diretor de Gestão", será responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21; e<br>(iii) o Sr. Lauir José Lima do Prado, denominado "Diretor de Compliance, Risco e PLD", responsável (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento gerida pela Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada. Os Diretores são eleitos pelo |

| | |
|---|---|
| | Conselho de Administração, e a Gestora é representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, observado que o Diretor de Compliance não possui poderes de representação. |
| 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. | A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa. |
| 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens<br>8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de | |

| carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: | | |
|---|---|---|
| a. nome | **Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira** | **Lauir José Lima do Prado** |
| b. idade | 30 anos | 39 anos |
| c. profissão | Administrador de Empresas | Advogado |
| d. CPF ou número do passaporte | 419.777.388-93 | 372.272.268-32 |
| e. cargo ocupado | Diretor de Gestão | Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP |
| f. data da posse | 05/03/2026 | 05/03/2026 |
| g. prazo do mandato | 03 (três) anos | 03 (três) anos |
| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa | N/A | N/A |
| 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: | **Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira** | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | | |
| i. cursos concluídos; | **UNICAMP**<br>*Bacharel em Administração de Empresas*<br>**São Paulo, SP**<br>*Fevereiro 2016 – Fevereiro 2022* | |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | ● Habilitado perante a CVM como administrador de carteiras de valores<br>mobiliários (2024)<br>● Financial Markets and Human Behavior - Curso Online de 12 semanas<br>do Massachusetts Institute of Technology (2021).<br>● Free Cash Flow Analysis - Curso Online da Columbia University (2021). | |

| | | |
|---|---|---|
| | ● ANCORD – Certificação para atuar como Assessor de Investimentos.<br>(2018).<br>● CFA Level 1 (2023).<br>● CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (2024)<br>● CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (2024) | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | | |
| ● nome da empresa<br>● cargo e funções inerentes ao cargo<br>● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram<br>● datas de entrada e saída do cargo | **OptiGrill *Responsável Financeiro, de Marketing e Comercial* São Paulo, SP *Março 2019 – Abril 2021***<br>● Controle financeiro e de pagamento de impostos.<br>● Gestão de vendedores e representantes comerciais.<br>● Responsável por toda a mídia social, website, Google Analytics e atendimento ao cliente<br>● Business intelligence.<br><br>**Bradesco BBI *Intern* São Paulo, SP *Abril 2021 – Julho 2021***<br>● Atuou na área de Global Markets, tendo ênfase na parte de liquidação e custódia dos ativos listados em bolsa<br>para investidores PJ.<br><br>**Gestora de Recursos Iron Capital *Analyst* São Paulo, SP *Julho 2021 – Abril 2023***<br><br>● Membro da equipe de Crédito e Venture Capital.<br>● Análise qualitativa e estatística das carteiras dos nossos FIDCs<br>● Responsável pela seleção de carteiras para aquisição.<br>● Responsável pela análise e elaboração de modelos econômico-financeiros de novos fundos.<br>● Elaboração dos modelos econômico-financeiros e | |

| | | |
|---|---|---|
| | construção de BP para projetos de Venture Capital.<br>● Acompanhamento direto com todos os membros da área com o intuito de apresentar todos os andamentos e<br>desenvolvimentos para o comitê executivo.<br>● Coordenação na estruturação de novos fundos.<br>● Controle financeiro de toda a receita da área.<br><br>**Gestora de Recursos BRZ Investimentos *Credit Analyst* São Paulo, SP *Abril 2023 – Maio 2023***<br>● Originação de ativos de Crédito Estruturado.<br>● Acompanhamento do time operacional nas aquisições e liquidações de ativos e veículos da nossa área de<br>Crédito Estruturado.<br>● Acompanhamento da performance dos nossos fundos e apresentação destes para o Comitê.<br>● Coordenação na estruturação de novos fundos de Crédito Estruturado**.**<br><br>**Consultora YMT Capital *Diretor de Operações* São Paulo, SP *Maio 2023 – Maio 2024***<br>● Estruturação de operações.<br>● Análise e acompanhamento dos ativos.<br>● Elaboração de modelos econômico-financeiros de projetos.<br><br>**Iter Gestora de Recursos *Diretor de Gestão* São Paulo, SP *Janeiro 2024 – Atual***<br>● Supervisão da composição das carteiras dos fundos sob gestão Iter.<br>● Identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos associados às operações das carteiras. | |

| | | |
|---|---|---|
| | ● Análise de desempenho de ativos integrantes das carteiras dos fundos e dos potenciais ativos a serem<br>originados.<br>● Avaliação da qualidade dos direitos creditórios originados, da previsibilidade e consistência dos fluxos de<br>pagamento associados a referidos direitos, de garantias, da capacidade de pagamento de devedores e outros<br>fatores relevantes.<br>● Implementação de estratégias para mitigar eventuais riscos associados a investimentos e incidentes sobre as<br>carteiras dos fundos geridos.<br>● Participação na governança corporativa da Iter, garantindo que as políticas e procedimentos estejam alinhados<br>com as melhores práticas de mercado e com as exigências regulatórias. | |

| | |
|---|---|
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: | **LAUIR JOSÉ LIMA DO PRADO** |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | **Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo** Praia Grande - SP<br>Graduação – Tecnólogo em Informática com Ênfase em Gestão de Negócios Jan/2005 – Dez/2007<br>**Universidade Católica de Santos** Santos - SP<br>Graduação - Direito Jan/2005 – Dez/2009<br>**Fundação Getúlio Vargas** São Paulo - SP<br>Pós-graduação Lato Sensu – Administração de Empresas Jan/2008 – Dez/2009<br>**University of California San Diego** San Diego/CA - EUA<br>Extensão Pós-graduação Lato Sensu – Administração de Empresas Ago/2008 – Set/2008<br>**Escola Paulista de Direito** São Paulo - SP<br>Pós-graduação Lato Sensu – MBA em Direito Eletrônico Jan/2014 – Dez/2015 |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) | |

| | |
|---|---|
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| ● nome da empresa<br><br>● cargo e funções inerentes ao cargo<br><br>● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram<br><br>● datas de entrada e saída do cargo | **Amigo Edu (Amigo Educador Serviços de Internet Ltda.) São Paulo – SP *Head Jurídico, Customer Experience e Employee Experience* Janeiro/2020 – Março/2022**<br>• Sócio da empresa;<br>• Responsável pela estruturação e implantação do departamento legal da empresa, envolvendo as células: Contenciosa (Cível, Trabalhista e Tributário), Contratual, Compliance, M&A e Societária;<br>• Responsável pela estruturação e implantação do departamento de pós-vendas (customer experience) da empresa, envolvendo desenvolvimento de métricas e perspectivas;<br>• Responsável pela estruturação e implantação do departamento de recursos humanos (employee experience) da empresa, envolvendo desenvolvimento de métricas e perspectivas;<br>• Gestão das carteiras de processos junto aos escritórios de advocacia. Responsável pelo orçamento do departamento jurídico;<br>• Atuação direta na estruturação do projeto de M&A que culminou na venda da empresa.<br><br>**Pravaler (Pravaler S.A.) São Paulo - SP**<br>***Legal Operations* Março/2022 – Julho/2022**<br>• Sócio/Acionista da empresa;<br>• Responsável pela estruturação e implantação da área de Legal Operations dentro do departamento legal da empresa;<br>• Gestão das carteiras de consultas e processos junto aos escritórios de advocacia do departamento jurídico, advindo da empresa adquirida (Amigo Edu);<br>• Interface com a diretoria, a respeito de todos os procedimentos regulatórios a respeito da operação concluída.<br><br>**YMT (YMT Consultoria Ltda.) São Paulo - SP**<br>***Diretor Jurídico e Compliance* Agosto/2022 – Maio/2024**<br>• Sócio/Acionista da empresa;<br>• Responsável pela estruturação e implantação dos departamentos jurídico e de compliance na empresa;<br>• Elaboração, revisão e análise dos contratos de consultoria celebrados;<br>• Atuação jurídica (Legal Counsel) junto aos projetos de consultoria, em desenvolvimento, pela YMT;<br>• Estruturação, desenvolvimento e implantação da área de Compliance junto à empresa.<br><br>**Iter Gestora de Recursos Ltda. São Paulo - SP**<br>***Diretor de Risco e Compliance e Responsável pelo Departamento Jurídico* Janeiro/2024 – Atualmente**<br>• Responsável pela estruturação do departamento de compliance da Iter e implementação das políticas e procedimentos para assegurar |

| | |
|---|---|
| | o cumprimento, pela Iter, da legislação e da regulamentação aplicáveis;<br>• Monitoramento e controle das atividades e operações desenvolvidas pela Iter para que estejam em conformidade com os normativos aplicáveis;<br>• Responsável por identificar, avaliar e gerenciar os riscos de conformidade associados às atividades da Iter;<br>• Responsável por investigar possíveis violações das políticas da Iter e por tomar as medidas corretivas correspondentes;<br>• Apoio a questões regulatórias vinculadas à indústria dos fundos de investimento;<br>• Atuação jurídica junto aos projetos em desenvolvimento pela empresa, incluindo a elaboração, revisão, análise e negociação dos contratos com parceiros da empresa. |
| 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: | Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD. |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| ● nome da empresa | |
| ● cargo e funções inerentes ao cargo | |
| ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| ● datas de entrada e saída do cargo | |
| 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja | N.A. - A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | N.A. |
| i. cursos concluídos; | N.A. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | N.A. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | N.A. |
| ● nome da empresa | N.A. |
| ● cargo e funções inerentes ao cargo | N.A. |

| | |
|---|---|
| ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | N.A. |
| ● datas de entrada e saída do cargo | N.A. |
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 01 profissional |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | Todas as análises realizadas pela equipe de gestão de recursos são feitas com base em modelos proprietários, tendo em vista qual tipo de ativo está sendo operado. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | São utilizados sistemas desenvolvidos internamente utilizando Microsoft Office Excel e seus modelos de dados e matemáticos; sistemas externos (terceiros) para informações de mercados sobre os ativos (B3, ANBIMA, Banco Central) e relatórios de research de bancos, corretoras e consultorias externas.<br><br>Em relação às atividades desenvolvidas pelos profissionais de investimento, em toda nova oportunidade, o primeiro passo é uma pesquisa preliminar do ativo, feita pelos profissionais de investimento, usando as fontes referidas acima. Nenhuma aquisição é realizada sem a conclusão da diligência aplicável, que compreende a análise do cedente e do sacado, histórico de pagamento, apontamentos restritivos, capacidade financeira, garantias e aderência aos critérios de elegibilidade e aos limites do regulamento. Após o investimento, a Gestora mantém a Rotina Diária de Aquisições (Cessões), com filtros automatizados de validação e enquadramento, e o fechamento mensal dos fundos, que acompanha rendimento, ativos, aportes e PDD.<br><br>Nessa primeira análise, os profissionais de investimento desenvolverão o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno.<br><br>Ademais, são utilizadas as seguintes ferramentas proprietárias para suporte à atividade de gestão de recursos:<br><br>1) Banco de dados em SQL:<br><br>O banco de dados de operações da Iter é proprietário, construído em Structured Query Language (SQL). Este sistema de gerenciamento é utilizado para registrar e armazenar as informações essenciais para o dia a dia dos fundos sob gestão da Iter, como os cadastros dos cotistas e suas transações, bem como as aquisições e liquidações dos fundos, históricos e projeções macroeconômicas.<br><br>A Iter também mantém um registro detalhado de todas as operações envolvendo os ativos adquiridos pelos fundos de investimento, as quais são cuidadosamente verificadas em relação ao respectivo administrador fiduciário para verificação de possíveis inconsistências.<br><br>Com base nestes dados, a Iter elabora relatórios para analisar o comportamento dos ativos, a exposição por parceiro e a rentabilidade dos cotistas, além de fornecer uma visão atualizada do cenário macroeconômico. Tais informações são cruciais para desenvolver estratégias de alocação de recursos que visam otimizar os retornos e reduzir riscos para os investidores.<br><br>2)Banco de Dados em Nuvem (OneDrive) |

| | |
|---|---|
| | A Iter possui um banco de dados em nuvem no OneDrive, plataforma de armazenamento em nuvem da Microsoft. Este repositório contém todos os documentos jurídicos e informações não estruturadas que não são adequadas para inserção direta em bancos de dados SQL.<br><br>Neste banco de dados em nuvem, a Iter armazenará contratos, documentos cadastrais de parceiros, relatórios de análises, normas atualizadas para consultas rápidas, ferramentas de suporte operacional diário, histórico de fundos de investimento, apresentações e materiais para uso em atividades comerciais e a cópia dos lastros dos ativos dos respectivos fundos, todos acessíveis a partir de qualquer dispositivo conectado à internet.<br><br>Esta organização garante que os colaboradores da Iter tenham acesso rápido e seguro às informações essenciais para a gestão eficaz e diligente de suas atividades. Com efeito, a plataforma OneDrive fornece controle específico sobre quem pode visualizar ou editar os documentos e arquivos compartilhados, conforme seja o caso, e oferece recursos avançados de segurança, como criptografia de arquivos, proteções contra ameaças cibernéticas, autenticação em duas etapas, recuperação de dados excluídos, além de controle de acesso, como mencionado.<br><br>3)Análises e Overview (PowerBi)<br><br>A Iter utiliza, ainda, a ferramenta PowerBI para aprimorar a geração de relatórios analíticos. Por meio dela, é possível extrair dados armazenados em SQL e transformar tais informações em insights valiosos para o gerenciamento de ativos. Isso inclui análises detalhadas sobre a rentabilidade, exposição, fluxo de caixa e perfil dos direitos creditórios.<br><br>O PowerBI também permite que o time de gestão da Iter monitore continuamente os critérios de elegibilidade dos ativos e as normas regulatórias aplicáveis aos fundos de investimento cujas carteiras estejam sob gestão da Iter. Desta forma, as decisões poderão ser tomadas de maneira rápida e eficaz, garantindo que tanto os ativos quanto os fundos operem dentro das diretrizes estabelecidas e dos mandatos específicos de cada fundo. |
| 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 1 profissional |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | O departamento de Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de Compliance, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.<br><br>Adicionalmente, o departamento de Compliance estará incumbido de:<br><br>(i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Gestora são baseadas, |

| | |
|---|---|
| | (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos da Gestora e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis,<br>(iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pela Gestora e pelos Profissionais de Investimento, incluindo o Código de Ética e de Conduta da Gestora, adotando medidas específicas para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Gestora e dos Profissionais de Investimento,<br>(iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de compliance. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | O Departamento de Compliance se utiliza de metodologias desenvolvidas internamente para realizar a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares.<br><br>O Departamento de Compliance realiza o monitoramento, divulgação e treinamento contínuo nas áreas para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e as políticas internas estabelecidas na Gestora. O monitoramento dos controles internos é contínuo e complementado por testes periódicos, plano anual de auditoria de verificação da conformidade regulatória, rotina trimestral junto ao Diretor de Gestão e treinamento anual dos Empregados, sendo os resultados consolidados no relatório anual de controles internos encaminhado aos órgãos de administração até o último dia útil de abril de cada ano (art. 25 da Resolução CVM 21 e Política de Controles Internos).<br><br>Através de planejamento de rotinas semanais, mensais ou anuais, os procedimentos internos são avaliados e revisados periodicamente, a fim de minimizar e prevenir a ocorrência de eventuais riscos operacionais, potenciais situações de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais Políticas citadas neste Formulário.<br><br>No que diz respeito às ferramentas proprietárias para suporte às atividades de gestão de riscos e compliance, a Iter faz uso de tabelas em formato Excel específicas para cada tipo de pessoa, se natural ou jurídica, por meio das quais são inseridas as informações obtidas em extensa pesquisa, que inclui emissão de certidões públicas, como, por exemplo, CND federal, certidões trabalhistas de primeira e segunda instâncias, CND municipal e estadual, certidões de distribuição de ações cíveis do Tribunal de Justiça correspondente, entre outros, de modo a realizar uma avaliação de risco interna, controlar qualidade, mapear contingências, realizar testes de integridade em relação ao perfil ético e avaliar a conformidade com o Código de Ética e Conduta da Iter. Desde 2026, as diligências de PLD/FTP, KYC e compliance de cedentes, contrapartes e prestadores de serviços são realizadas, de forma automatizada, por meio do sistema Kronoos. |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor | A estrutura de Compliance da Gestora atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia. |

| | |
|---|---|
| 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 1 (um) profissional |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | O Diretor de Compliance e eventuais colaboradores contratados, se aplicável, são responsáveis pela supervisão das carteiras da Gestora e das decisões de investimento tomadas, incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos e a elaboração mensal do relatório de exposição de risco. A Política de Gerenciamento de Riscos abrange, no mínimo, os riscos de crédito, liquidez, mercado, concentração, contraparte e operacional, com limites preventivos (soft) e de ruptura (hard), cujo rompimento aciona o fluxo de comunicação, plano de ação e reenquadramento, reportado à Diretoria.<br>As atividades desempenhadas pelo Diretor de Compliance observam todos os processos e regras previstas no Código de Ética, no Manual de Compliance e nas demais Políticas. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | O Diretor de Compliance utiliza relatórios proprietários para rastrear a atividade de investimento da Gestora. Tal acesso é estritamente relacionado ao monitoramento das atividades de gestão e identificação de eventuais inconformidades. Com base nos relatórios preparados pelo time de investimentos, e em outros que venham a ser desenvolvidos autonomamente, o Diretor de Compliance, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à Gestora. Para o monitoramento são utilizados procedimentos desenvolvidos internamente, levando em consideração as particularidades de cada risco. Entre as rotinas adotadas, destacam-se o relatório diário de aquisições (cessões), o acompanhamento diário da curva de DI futuro (B3), o fechamento mensal dos fundos, o relatório mensal de exposição a risco por carteira, a verificação de lastro, individualmente ou por amostragem, e testes de estresse periódicos. |
| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor | A área de compliance e risco possui um departamento segregado e com independência sistêmica da área de gestão de recursos. É vedado a qualquer colaborador, gestor ou diretor obstruir, pressionar ou retaliar o Diretor de Compliance, Risco e PLD em razão do exercício de suas atribuições.<br>Adicionalmente, a área de compliance é independente das outras áreas da Gestora e pode exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia. |
| 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para | N.A. |
| as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | N.A. |
| b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | N.A. |
| c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade | N.A. |

| | |
|---|---|
| 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas | A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | A Gestora não realizará distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | A empresa não considera outras informações como relevantes. |
| **9. Remuneração da empresa** | |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica | No ano de 2025 a Gestora auferiu, como principais formas de remuneração: (i) taxa de gestão e (ii) taxa de performance. A Gestora cobrou taxa de gestão conforme os percentuais fixos estabelecidos nos regulamentos de cada fundo de investimento sob gestão, variando entre 0,15% e 1,5% ao ano, dependendo da complexidade operacional dos ativos geridos por cada FIDC. Para a taxa de performance, por sua vez, estima-se um percentual variável sobre o montante que exceder o benchmark do fundo. Os benchmarks serão selecionados de acordo com o tipo e perfil do fundo, podendo incluir um spread ajustado ao nível de risco do fundo (por exemplo, em fundos de menor risco, serão utilizados benchmarks como CDI ou IPCA, enquanto em fundos de maior risco, poderá ser utilizado um benchmark com spread, como CDI + 6%). |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 59,49 % |
| b. taxas de performance | 3,05 % |
| c. taxas de ingresso | 0% |
| d. taxas de saída | 0% |
| e. outras taxas | 37,46 % |
| 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | A empresa não considera outras informações como relevantes. |
| **10. Regras, procedimentos e controles internos** | |
| 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços | As relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da Gestora. Os colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da Gestora. A seleção de |

| | |
|---|---|
| | fornecedores deve se pautar em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de "know your partner" para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial. Nos termos da Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos (item 4.3), a contratação de prestadores de serviços é precedida de análise pelo setor jurídico, observados, no mínimo: (a) a classificação do prestador conforme o nível de risco da prestação, considerando o acesso a dados pessoais, informações confidenciais e sistemas críticos; (b) a verificação de sua regularidade fiscal, trabalhista e cadastral; (c) a avaliação de sua capacidade técnica e idoneidade; (d) a adequação às normas internas da Gestora, inclusive de compliance, segurança da informação e proteção de dados; e (e) procedimentos reforçados de diligência para prestadores de risco elevado. Para prestadores não regulados pela CVM, a Gestora realiza due diligence na contratação e monitoramento contínuo, com envio de cópias dos contratos ao administrador fiduciário, nos termos da Resolução CVM 175. |
| 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados | Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizados, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.<br><br>Os profissionais da Gestora realizarão o monitoramento da disponibilidade de caixa dos fundos sob gestão da Gestora, através da elaboração de relatórios, para garantir que haja disponibilidade suficiente para arcar com os custos incorridos pelos FIDCs, e, ainda, utilizarão prestadores de serviços cujos honorários estejam dentro (ou abaixo, mas sempre por empresas e profissionais qualificados) dos valores de mercado, sempre com o objetivo de minimizar os custos incorridos pelos fundos sob sua gestão. |
| 10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. | Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às gestoras por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos por gestoras, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.<br>Eventual Soft Dollar gerado será utilizado em serviços que auxiliem a administração na tomada de decisões de investimento, sempre no interesse dos investidores, conforme o artigo 18, VI da Resolução CVM 21, observado que a Iter deverá transferir para a carteira dos veículos quaisquer benefícios ou vantagens que possa obter como resultado de sua posição como gestora de tais veículos, com a devida consideração à exceção prevista para qualquer regra ou taxas divulgadas nos materiais de oferta.<br>O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.<br><br>No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. Dessa forma, a reputação |

| | |
|---|---|
| | de terceiros e a da Iter são protegidas contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.<br><br>Caso um Empregado receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, essa pessoa deve reportar a situação ao Diretor de Compliance, além de escrever uma carta ou mensagem agradecendo a cortesia e explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de compliance.<br>É importante que brindes, convites, presentes, ou o recebimento ou oferecimento de quaisquer outros itens nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões dos Empregados e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor na avaliação de novas interações com este terceiro, para evitar a percepção de influência indevida. Hospitalidade e entretenimento de qualquer tipo não devem ser pedidos ou aceitos por nenhuma pessoa com a qual a Iter tenha ligação, sejam empregados, fornecedores, clientes ou parceiros de negócios.<br>De forma geral, os Empregados devem recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de um evento ou curso, a Iter deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação. Se um Empregado tiver qualquer dúvida sobre a oferta ou recebimento de um presente ou entretenimento, deverá entrar em contato com o Diretor de Compliance antes da entrega ou aceitação de tal presente ou entretenimento. |
| 10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados | A Gestora possui um "Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres", de forma a garantir a linearidade das operações, prevendo recursos alternativos e estratégias de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.<br>Observados os Eventos de Desastre, a estratégia de continuidade a ser adotada pela Gestora poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios:<br>(i) evacuação do prédio onde está localizada a sede da Gestora, utilizando sempre as escadas;<br>(ii) restauração ou substituição da instalação ou equipamento que sofreu a interrupção;<br>(iii) recuperação de backups de arquivos;<br>(iv) ativação das estações de trabalho; e<br>(v) teste e liberação da área de trabalho.<br>Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a Gestora realiza o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em sistema de armazenamento em nuvem. Os bancos de dados da Gestora estão localizados em datacenter externo e o sistema de e-mail é mantido fora do escritório, com retenção automática das mensagens, permitindo que os Empregados acessem remotamente os Sistemas Internos em caso de Evento de Desastre. As medidas de recuperação são conduzidas pelos prestadores de serviços de tecnologia da informação, em conjunto com a área de compliance, e o Plano é revisado no mínimo anualmente. |
| 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários | A Gestora fará a alocação do patrimônio das carteiras e dos fundos nos ativos líquidos e ilíquidos nos termos da regulamentação aplicável e das disposições de acordo com o perfil de risco do cliente ou o regulamento de cada fundo, e monitorará, em conjunto com instruções e informações |

| | |
|---|---|
| | prestadas pelos administradores fiduciários dos fundos sob sua gestão, a liquidez dos ativos aplicáveis. Nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, o monitoramento, a mensuração, os limites e o reporte do risco de liquidez cabem ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, e as providências de carteira para manter a liquidez adequada cabem ao Diretor de Gestão. Nos FIDC fechados, o controle baseia-se na programação de despesas, amortizações e cronograma do fundo, com o caixa não alocado em direitos creditórios aplicado em ativos de alta liquidez; nos FIDC abertos, a alocação é compatível com os prazos de carência e resgate previstos no regulamento. A Gestora adota indicadores de liquidez com limites preventivos e de ruptura e realiza testes de estresse periódicos e, identificada situação de iliquidez, comunica imediatamente o administrador fiduciário e adota as medidas cabíveis, como a suspensão de novas aquisições e o reforço de caixa. |
| 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | Não aplicável. A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art.<br>16 desta Resolução | www.iterinvestimentos.com.br |
| **11. Contingências** | |
| 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| a. principais fatos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| a. principais fatos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |

| | |
|---|---|
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos<br>5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: | |
| a. principais fatos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos<br>5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| a. principais fatos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas. |
| **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:** | |
| a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da<br>CVM, Banco Central do Brasil,<br>Superintendência de Seguros<br>Privados – SUSEP ou da<br>Superintendência Nacional de<br>Previdência Complementar –<br>PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos | Vide Anexo I |
| b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato,<br>“lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a | Vide Anexo I |

| | |
|---|---|
| propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação | |
| c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa | Vide Anexo I |
| d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito | Vide Anexo I |
| e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado | Vide Anexo I |
| f. títulos contra si levados a protesto | Vide Anexo I |

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, o Sr. Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 359740522, emitida por SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 419.777.388-93, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 22 de outubro de 2026

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

**Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira**